

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 19259/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 19259/2020 de interesse de **TYP EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, nº Iptu(s) 30801702450001, 30801702820003, da quadra 606, situados na(s) Rua C-267, Setor Nova Suíça, Setor BRO NOVA SUICA, nesta capital, objeto das matrículas nº 20049, 20050, do 5º TABELIONATO DE NOTAS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 03 Área: 376.8 m²

Frente RUA C-267: 15,70m

Fundo LOTE 05: 15,70m

Lado direito LOTE 04: 24,00m

Lado esquerdo LOTE 02: 24,00m

LOTE 04 Área: 378.7 m²

Frente RUA C-267: 11,30m

Fundo LOTE 05: 16,30m

Lado direito RUA C-178: 19,00m

Lado esquerdo LOTE 03: 24,00m

Pela linha de chanfrado RUA C-267 COM A RUA C-178: 7,07m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 03/04 Área: 755.5 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA C-267: 27,00m

Fundo LOTE 05: 32,00m

Lado direito RUA C-178: 19,00m

Lado esquerdo LOTE 02: 24,00m

Pela linha de chanfrado RUA C-267 COM RUA C-178: 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação